



Prefeitura Municipal de Agudo  
Estado do Rio Grande do Sul

PROPROJETO DE LEI Nº 004/90-E

CONCEDE PENSÃO MENSAL À VVA.  
DE JÚLIO DIAS DA ROSA E DÁ OU  
TRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO ÁLVARO MULLER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

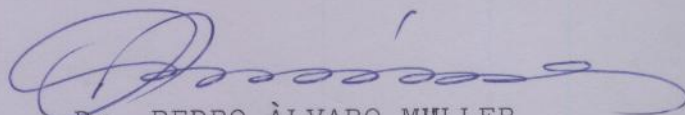
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar mensalmente à Vva. Júlio Dias da Rosa, Srª. Almerinda Dias da Rosa, uma pensão equivalente à 01 (um) Salário Mínimo.

Art. 2º - A pensão a que se refere o artigo 1º desta Lei, se extinguirá:  
I - Pela morte da pensionista;  
II - Pelo casamento, civil ou religioso, da pensionista.

Art. 3º - No mês de dezembro de cada ano, será pago à Srª. Almerinda Dias da Rosa, como Gratificação Natalina, valor equivalente à pensão mensal daquele mês.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor retroativamente a partir do dia 1º de março de 1990, revogadas as disposições em contrário especialmente a Lei Municipal nº 622/87 de 24 de novembro de 1987.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 02 de março de 1990

  
Dr. PEDRO ÁLVARO MULLER  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

CLÓVIS FERNANDO FICK  
Sec. de Administração.



nº  
03 MAR 90



## Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM Nº 04/90

Agudo, 02 de março de 1990.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Apraz-nos cumprimentar os Nobres Pares desta Casa Legislativa, na oportunidade em que encaminhamos em anexo, para apreciação e votação do Projeto de Lei nº 04/90-E.

O referido Projeto trata da alteração do valor da Pensão concedida à Vva. de Júlio Dias da Rosa, sendo que a mesma estava percebendo 01 (um) Salário Mínimo de Referência, que hoje equivale a 40 BTN'S.

Concluimos que o valor acima mencionado não atende as necessidades mais prementes da pensionista, para tanto, alteraremos o referido valor de 01 (um) Salário Mínimo de Referência para 01 (um) Salário Mínimo.

Na certeza da aprovação do presente projeto, colhemos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração,

Cordialmente

Dr. PEDRO ÁLVARO MULLER  
Prefeito Municipal.